



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

**RESOLUÇÃO Nº.      CONSEPE, DE      DE JANEIRO DE 2018.**

Aprova reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Geológica-Bacharelado, do Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT/*Campus JK*, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e tendo em vista o que deliberou em sua xxxx reunião, realizada em xx/xx/xxx;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Geológica-Bacharelado, do Instituto de Ciência e Tecnologia/ICT, *Campus JK*, aprovado pela Resolução CONSEPE nº 38/2014.

**Parágrafo único** – O Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia Geológica, reestruturado, contempla os elementos básicos indicados nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso e demais legislações vigentes.

**Art. 2º** As mudanças constantes no Projeto Pedagógico do Curso implicarão na alteração da carga horária total do Curso, que passará de 4200 horas (quatro mil e duzentas) horas para 4080 (quatro mil e oitenta) horas a serem integralizadas no tempo mínimo de 5 (cinco) anos e máximo de 7,5 ( sete e meio ) anos.

**Art. 3º** O Projeto Pedagógico reestruturado do Curso de Graduação em Engenharia Geológica, anexo e parte integrante desta resolução terá vigência a partir do 1º semestre de 2018.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação pelo CONSEPE, revogada a Resolução nº 38-CONSEPE, de 11 de dezembro de 2014.

Diamantina, de janeiro de 2018.

Prof. Dr. Gilciano Saraiva Nogueira  
Presidente do CONSEPE/UFVJM.